



ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 10 DE ABRIL DE 2018

TABELA DE CARGOS, COM ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO SETORIAL, QUANTITATIVO DE CARGOS, NÍVEL, PROVIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

CLASSE DE CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
Assistente Fazendário (em extinção)	16	I	Efetivo	40 h/s
Agente Fazendário	60	II	Efetivo	40 h/s
Cadastrista Fiscal (em extinção)	25	II	Efetivo	40 h/s
Analista Fazendário	30	III	Efetivo	40 h/s
Auditor Fiscal - Especialidade Auditoria	12	IV	Efetivo	40 h/s
Auditor Fiscal - Especialidade Fiscalização	60	IV	Efetivo	40 h/s

(Handwritten signature)



ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 10 DE ABRIL DE 2018

TABELA DE CARGOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS, AS DEFINIÇÕES DE OBJETIVO, NATUREZA DO CARGO E REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE

ITEM	CARGO	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	Assistente Fazendário	Objetivo Geral: - Executar tarefas simples de apoio às atividades fazendárias.	Formação Escolar: Ensino Fundamental completo
2	Agente Fazendário	Objetivo Geral: - Realizar atividades de apoio necessário ao desenvolvimento das atividades de tributação, fiscalização, orçamento, finanças e contabilidade.	Formação Escolar: Ensino Médio completo
3	Cadastrista Fiscal	Objetivo Geral: - Realizar atividades técnicas relacionadas ao cadastramento técnico.	Formação Escolar: Ensino Médio completo.
4	Analista Fazendário	Objetivo Geral: - Realizar atividades fazendárias complexas relacionadas com a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.	Formação Escolar: Ensino Superior completo



5	Auditor Fiscal – Especialidade Auditoria	Objetivo Geral: - Sugerir sanções em caso de fraudes fiscais; - Avocar a documentação que se fizer necessária ao andamento de seus trabalhos; - Coordenar, eventualmente, grupo de trabalho fiscal, quando designado; - Estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; - Expedir notificações, autos de infração e operar demais lançamentos previstos em leis e regulamentos municipais; - Exercer atividades técnico-fiscal de tributação fazendária; - Orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; - Estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; - Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal; - Examinar e analisar livros fiscais, contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e quaisquer outros documentos de contribuintes; - Expedir notificações, autos de infração e operar demais lançamentos previstos em leis e regulamentos municipais; - Elaborar mapas de cálculos de tributos diversos, com os respectivos débitos de contribuintes autuados, para fins de notificação, fiscal e/ ou recolhimento; - Instruir Processos Tributários Administrativos (PTA), inclusive; elaborando réplicas e trélicas fiscais; - Efetuar diligências e levantamentos fiscais, para instrução de processos, papeletas e orientação de contribuintes;	Formação Escolar: Ensino Superior completo
---	--	---	--



	- Promover a avaliação ou reavaliação de bens imóveis para efeitos tributários de competência municipal; - Colaborar na administração da contribuição de melhoria, em razão de obras públicas executadas, para delimitar as áreas de incidências, listar imóveis beneficiados, identificar proprietários ou possuidores, objetivando a sua correta e justa cobrança; - Verificar área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para fins de fiscalização e cobranças de taxas municipais; - Exercer atividades externas em proveito da manutenção e atualização do Cadastro de Contribuintes; - Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança de tributos municipais; - Efetuar revisões periódicas no sentido de apurar a existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes; - Exercer plantão fiscal para orientação do contribuinte acerca da legislação tributária municipal; - Exercer atividades de campo, no levantamento físico do Cadastro Imobiliário, visando à sua permanente atualização, para uma perfeita e justa tributação; - Examinar recursos contra lançamentos; - Colaborar, quando determinado, com a fiscalização municipal de obras e de saúde pública; - Executar atividades do Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização, quando necessário; - Executar atividades correlatas.	
--	---	--



6	Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização	Objetivo Geral: - Sugerir sanções em caso de fraudes fiscais; - Avocar a documentação que se fizer necessária ao andamento de seus trabalhos; - Coordenar, eventualmente, grupo de trabalho fiscal, quando designado; - Estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; - Expedir notificações, autos de infração e operar demais lançamentos previstos em leis e regulamentos municipais; - Exercer atividades técnico-fiscal de tributação fazendária; - Orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; - Estudar e propor metodos e técnicas gerais de natureza fiscal; - Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal; - Examinar e analisar livros fiscais, contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e quaisquer outros documentos de contribuintes; - Expedir notificações, autos de infração e operar demais lançamentos previstos em leis e regulamentos municipais; - Elaborar mapas de cálculos de tributos diversos, com os respectivos débitos de contribuintes autuados, para fins de notificação, fiscal e/ ou recolhimento; - Instruir Processos Tributários Administrativos (PTA), inclusive; elaborando réplicas e trélicas fiscais; - Efetuar diligências e levantamentos fiscais, para instrução de processos, papeletas e orientação de contribuintes;	Formação Escolar: Ensino Superior completo
---	---	---	---



	- Promover a avaliação ou reavaliação de bens imóveis para efeitos tributários de competência municipal; - Colaborar na administração da contribuição de melhoria, em razão de obras públicas executadas, para delimitar as áreas de incidências, listar imóveis beneficiados, identificar proprietários ou possuidores, objetivando a sua correta e justa cobrança; - Verificar área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para fins de fiscalização e cobranças de taxas municipais; - Exercer atividades externas em proveito da manutenção e atualização do Cadastro de Contribuintes; - Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança de tributos municipais; - Efetuar revisões periódicas no sentido de apurar a existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes; - Exercer plantão fiscal para orientação do contribuinte acerca da legislação tributária municipal; - Exercer atividades de campo, no levantamento físico do Cadastro Imobiliário, visando à sua permanente atualização, para uma perfeita e justa tributação; - Examinar recursos contra lançamentos; - Colaborar, quando determinado, com a fiscalização municipal de obras e de saúde pública; - Executar atividades do Auditor Fiscal – Especialidade Auditoria, quando necessário; - Executar atividades correlatas.	
--	--	--



ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 07 DE NOVEMBO DE 2019

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 10 DE ABRIL DE 2018

TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Agente Fazendário, Cadastrista Fiscal e Assistente Fazendário.	I e II	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Analista Fazendário, Auditor Fiscal - Especialidade Auditoria e Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização.	III e IV	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Agente Fazendário, Cadastrista Fiscal e Assistente Fazendário.	I e II	Curso Profissionalizante	3
Agente Fazendário, Cadastrista Fiscal e Assistente Fazendário.	I e II	Tecnólogo	4
Agente Fazendário, Cadastrista Fiscal, Assistente Fazendário, Analista Fazendário, Auditor Fiscal - Especialidade Auditoria e Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização.	I, II, III e IV	Ensino Superior	4
Analista Fazendário, Cadastrista Fiscal, Agente Fazendário, Assistente Fazendário, Auditor Fiscal - Especialidade Auditoria e Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização.	I, II, III e IV	Curso de Especialização (360 horas)	3

2



**PREFEITURA
CONTAGEM**

Analista Fazendário, Cadastrista Fiscal, Agente Fazendário, Assistente Fazendário, Auditor Fiscal - Especialidade Auditoria e Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização.	I, II, III e IV	Mestrado	6
Analista Fazendário, Cadastrista Fiscal, Agente Fazendário, Assistente Fazendário, Auditor Fiscal - Especialidade Auditoria e Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização	I, II, III e IV	Doutorado	10

2



ANEXO IV DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 10 DE ABRIL DE 2018

TABELAS DE CORRELAÇÃO DE CARREIRAS

Assistente Fazendário

Situação anterior à publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018		Situação após a publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Assistente Fazendário	Todos	Assistente Fazendário	P10

Agente Fazendário / Cadastrista Fiscal

Situação anterior à publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018		Situação após a publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Agente Fazendário	Todos	Agente Fazendário	P10
Cadastrista Fiscal	Todos	Cadastrista Fiscal	P10

Analista Fazendário

Situação anterior à publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018		Situação após a publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Analista Fazendário	< P12	Analista Fazendário	P8
Analista Fazendário	>= P12	Analista Fazendário	P10

Auditor Fiscal (Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011)

Situação anterior à publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018		Situação após a publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018		Situação após a publicação desta Lei Complementar	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão



Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P1	Auditor Fiscal	P2	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P2
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P2 a P3	Auditor Fiscal	P4	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P4
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P4 a P5	Auditor Fiscal	P6	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P6
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P6 a P8	Auditor Fiscal	P8	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P8
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P9 a P11	Auditor Fiscal	P10	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P10
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P12 a P14	Auditor Fiscal	P12	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P12
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P15 a P16	Auditor Fiscal	P14	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P14
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P17 a P18	Auditor Fiscal	P16	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P16
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P19 a P21	Auditor Fiscal	P18	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P18
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P22 a P23	Auditor Fiscal	P20	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P20



Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P24 a P26	Auditor Fiscal	P22	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P22
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P27 a P28	Auditor Fiscal	P24	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P24
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P29 a P31	Auditor Fiscal	P26	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P26
Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	>= P32	Auditor Fiscal	P28	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização e Auditor Fiscal – Esp. Auditoria	P28

Fiscal de Tributos (Lei nº 2.102, de 15 de julho de 1990)

Situação anterior à publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018		Situação após a publicação da Lei Complementar nº 249, de 2018		Situação após a publicação desta Lei Complementar	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Fiscal de Tributos	L	Auditor Fiscal	P10	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização	P10
Fiscal de Tributos	M	Auditor Fiscal	P18	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização	P18
Fiscal de Tributos	N	Auditor Fiscal	P20	Auditor Fiscal – Esp. Fiscalização	P20



ANEXO V DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 2018

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE FAZENDA PARA A DISTRIBUIÇÃO DO PAGAMENTO DE “PRÊMIO” POR SUPERAÇÃO DE META NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS (LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 2018)

NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGOS	COMISSIONADOS
I	Fundamental	Assistente Fazendário, Auxiliar Administrativo, Ajudante de Serviços Gerais e demais Cargos de Nível Fundamental	-
II	Médio	Agente Fazendário, Assistente Administrativo, Cadastrista Fiscal e demais Cargos de Nível Médio	-
III	Superior	Analista Fazendário, Administrador, Analista TI, Contador, Economista e demais Cargos de Nível Superior	Diretores, Secretárias e Cargos até o DAM-7
IV	Superior	Auditor Fiscal - Especialidade Fiscalização e Auditor Fiscal – Especialidade Auditoria	Superintendentes e Cargos de DAM Superiores ao 7



ANEXO VI DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 2018

TABELA DO VALOR DO PRÊMIO-REFERÊNCIA A SER PAGO MENSALMENTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 2018)

CARGOS	NÍVEL	%	VALORES (R\$)
Auditor fiscal – Especialidade Fiscalização e Auditor Fiscal – Especialidade Auditoria, Superintendentes e cargos de DAM superiores ao 7	IV	100	2.500,00
Analista fazendário, administrador, economista, contadores, diretores, secretárias, cargos até o DAM-7 e demais cargos de nível superior.	III	75	1.875,00
Agente fazendário, Assistente Administrativo, Cadastrista Fiscal e demais cargos de nível médio.	II	50	1.250,00
Assistente fazendário, auxiliar administrativo, ajudante serviços gerais e demais cargos de nível fundamental.	I	40	1.000,00

“(NR)